

TÍTULO I

Das Disposições Preliminares

As Atividades Complementares permeiam todos os Currículos dos Cursos, dando-lhes maior flexibilidade no trato dos mais diversos temas e assuntos, voltados para a promoção da interdisciplinaridade. São atividades extracurriculares, que complementam o conhecimento dos alunos e os ajudam a construí-lo de uma forma mais eclética e criativa, a partir de um estreitamento das relações com conteúdos das disciplinas que estão sendo cursadas no semestre, de outros que ainda não foram estudados/abordados no currículo e inclusive de assuntos emergentes nas áreas afins que mereçam ser abordados e debatidos para a formação profissional.

A formação do acadêmico, nesse sentido, não fica restrita à sala de aula, lhe propiciando interagir crítica e criativamente com outros contextos, ajudando-o a desenvolver e aprimorar habilidades que contribuam para a formação e o enriquecimento do seu perfil profissional.

Essas atividades poderão ser programadas, pelo aluno, durante cada semestre do curso, evitando alta carga de atividades nos últimos semestres. Cada Coordenação de Curso e seus respectivos núcleos docentes estruturantes (NDE) e colegiados de curso possuem autonomia para criar atividades voltadas para a complementação e/ou incremento da formação em cada curso ofertado pelas mantidas, contribuindo para o cumprimento das atividades, com discussão de temas relevantes e atuais na área de cada formação.

Art. 1. O objetivo da Atividade Complementar é o complemento e enriquecimento da formação oferecida ao corpo discente, através de atividades pertinentes e úteis para a formação humana e profissional do acadêmico.

Parágrafo Único. Estão sujeitos ao cumprimento das Atividades Complementares todos os acadêmicos matriculados no seu respectivo Curso, devendo ser realizadas por meio de participação em eventos promovidos pela Instituição, ou vinculados por outras IES e Conselhos da Categoria, ou relacionados às áreas Públicas e/ou Privadas com aprovação da coordenação de curso.

TÍTULO II

Da Carga Horária

Art. 2. As Atividades Complementares são componentes do Currículo dos Cursos de Graduação, a duração mínima está prevista em cada matriz curricular.

Art. 3. O presente conjunto de normas visa regulamentar as atividades relacionadas com as Atividades Complementares de todos os cursos de Graduação das mantidas. Cada acadêmico deverá integralizar a carga horária total constante na matriz curricular do curso em que estiver matriculado, caso contrário não fará jus à outorga de grau.

TÍTULO III

Das Atribuições

Art. 4. Cabe à Coordenação de Curso normatizar as Atividades Complementares:

- I) Conceber, complementar ou reformular, juntamente com a Diretoria de Ensino, o Projeto de Atividades Complementares de acordo com as diretrizes curriculares vigentes;
- II) Divulgar o Projeto de Atividades Complementares junto aos acadêmicos;
- III) Convocar, sempre que se fizer necessário, reuniões com os docentes e discentes para esclarecer dúvidas e orientar procedimentos;
- IV) Indicar professores para acompanhamento e validação das Atividades Complementares apresentadas pelos acadêmicos do curso;
- V) Providenciar o encaminhamento do registro das Atividades Complementares com suas respectivas cargas horárias aprovadas e assinadas para o arquivo geral da Faculdade;
- VI) Assinar isoladamente, ou em conjunto com a Diretora Acadêmica, os processos deferindo ou indeferindo as solicitações dos alunos referentes às Atividades Complementares;
- VII) Tomar, no âmbito de sua competência, todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

Art. 5. Uma vez indicado pela Coordenação de Curso, o professor/orientador tem entre outras as seguintes atribuições:

- I) Atender os acadêmicos em horários previamente fixados, sempre que necessário;
- II) Indicar Atividades Complementares a partir do Projeto do Curso e da indicação do corpo docente em relação às suas disciplinas;
- III) Verificar a idoneidade da Instituição em que o aluno participou da atividade;
- IV) Sugerir atividades, ainda não previstas, que possam enriquecer o currículo do acadêmico para aprovação da Coordenação do Curso e inclusão de atividades complementares.

TÍTULO IV

Dos Acadêmicos em Fase de Participação em Atividades Complementares

Art. 6. Cabe aos acadêmicos em fase de participação em Atividades Complementares:

- I) Frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador de Curso e/ou Professor/Orientador;
- II) Manter contato com a Coordenação de Curso e o Professor/Orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas;
- III) Solicitar à Coordenação de Curso ou Professor/Orientador a análise e assinatura na ficha de acompanhamento das referidas Atividades Complementares;
- IV) Solicitar à Secretaria Acadêmica a ficha de acompanhamento das referidas Atividades Complementares;
- V) Apresentar o original e entregar cópia dos certificados, declarações e/ou documentos comprobatórios de participação em atividades complementares à Secretaria Acadêmica no prazo máximo de 60 dias após a emissão dos mesmos;

VI) Participar das Atividades Complementares observando o Projeto, o presente regulamento e as instruções de seu Professor/Orientador e/ou Coordenador.

§ 1. Os certificados emitidos pela Faculdade deverão ser solicitados junto à Secretaria Acadêmica no prazo máximo de 60 dias após a realização do evento.

§ 2. Nos casos em que o acadêmico desejar aglutinar as atividades complementares constantes do código EX001, com duração máxima de 02 (duas) horas cada atividade, em um único certificado, o prazo máximo para solicitação é de 10 (dez) dias que antecedam o final do semestre letivo, de acordo com o calendário acadêmico.

TÍTULO V

Das Atividades Complementares

Art. 7. As Atividades Complementares dos Cursos são obrigatórias e estão divididas em três tipos, assim discriminadas:

I – Atividades de Ensino, representadas pelos códigos “Exxx”;

II – Atividades de Pesquisa, representadas pelos códigos “Pxxx”;

III – Atividades de Extensão representadas pelos códigos “EXxxx”.

Art. 8º. As Atividades Complementares dos Cursos serão valorizadas de acordo com o quadro a seguir.

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES
FACULDADE DO NORTE DE MATO GROSSO

Grupo	Categoria	Discriminação	Limite de carga horária por semestre	Documento comprobatório	Código da atividade
Ensino	Sala de Aula	Atividades Diferenciadas com caráter pedagógico (atividades Interativas, teatros).	Até 4 horas/ semestre	CERTIFICADO / Atrelado ao Projeto	E001
Ensino	Ministrante	Curso de extensão universitária, programas de nivelamento, minicursos, grupos de estudos ou similares, disciplinas acadêmicas de outros cursos de graduação.	Até 10 horas/ semestre	Certificado	E002
Ensino	Matrícula em disciplinas pertencentes a outros cursos superiores ou de pós-graduação	Disciplinas pertencentes a outros cursos superiores, de graduação, sequenciais ou de pós-graduação, da própria AJES, correlatas ou complementares ao currículo do curso de graduação específico, nas quais o aluno tenha obtido aprovação final.	Até 10 horas/ semestre	Certificado	E003
Ensino	Estágio extracurricular	Estágio desenvolvido com base em convênios firmados pela faculdade.	Até 10 horas/ semestre	Certificado/ Convênio	E004
Ensino	Formação complementar	Matrícula em curso de especialização correlato ao curso de graduação específico	Até 10 horas/ semestre	Comprovante de matrícula	E005
Ensino	Formação complementar	Matrícula em curso de especialização não correlato ao curso de graduação específico	Até 10 horas/ semestre	Comprovante de matrícula	E006
Ensino	Monitoria de disciplina	Monitoria em Disciplina(s) do curso de (Nome do Curso).	Até 10 horas/ semestre	Certificado/ Atrelado ao projeto	E007
Ensino	Monitoria de eventos	Monitoria em Evento de natureza acadêmica.	Até 4 horas/ semestre	Certificado/Atrelado em projeto	E008
Ensino	Organização de eventos	Participação em comissão para organização de eventos.	Até 10 horas/ semestre	Certificado/Atrelado ao projeto	E009
Ensino	Grupo de estudos	Participação em grupos de estudos sob coordenação de docente da AJES	Até 10 horas/ semestre	CERTIFICADO / Atrelado ao Projeto	E010
Ensino	Grupo de estudos	Participação em grupos de estudos sob coordenação de docente de outra IES em parceria com pelo menos um docente da AJES	Até 10 horas/ semestre	CERTIFICADO / Atrelado ao Projeto	E011
Ensino	Visita orientada	Participação em visitas orientadas promovidas pela AJES e seus respectivos cursos, que tenham como objetivo aproximar os acadêmicos da realidade do mercado de trabalho	Até 4 horas/semestre	Certificado/Atrelado ao projeto	E012

		no qual serão inseridos.			
Ensino	Participação	Participação de mesas redondas, grupos de discussão, debates a respeito de filmes, livros ou peças de teatro, correlatos ao conteúdo discutido em matérias específicas de cada curso.	Até 10 horas/semestre	Certificado/Atrelado ao projeto	E013
Extensão	Representação acadêmica	Participação na diretoria, em comissões e órgãos de representação estudantil junto da IES.	Até 10 horas/semestre	Certificado/Cópias ATAS	EX001
Extensão	Participação	Atividades recreativas com caráter pedagógico (dança, jogos, música, desfiles, saraus	Até 4 horas/semestre	CERTIFICADO/Atrelado ao Projeto	EX002
Extensão	Participação	Atleta integrante de equipe esportiva (seleção) representante do Município, Estado ou do País.	Até 5 horas/semestre	CERTIFICADO	EX003
Extensão	Doação de sangue:	Cada doação equivale a uma (01) hora.	Até 01 hora/semestre	Comprovante de doação de sangue	EX004
Extensão	Organizador	Campanhas públicas para arrecadação de alimentos, roupas, remédios, livros, obras, fotografias ou documentos históricos, para doação a entidades oficiais de assistência ou a pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que se dediquem a atividades dirigidas ao lazer, ao ensaio, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura, à saúde, à promoção de assistência social; à promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, à defesa dos direitos humanos e ou direitos e garantias fundamentais.	Até 2 horas/semestre	CERTIFICADO/Atrelado ao Projeto	EX005

Extensão	Projeto tecnológico	Colaboração em projeto tecnológico correlato ao curso de graduação específico, em ambiente externo à IES, em parceria com a AJES ou vinculado a disciplina do curso	Até 10 horas/ semestre	CERTIFICADO / Arelado ao Projeto	EX006
Extensão	Cursos a distância	Cursos à distância ministrados por instituições oficialmente reconhecidas.	Até 02horas/ semestre	Certificado	EX007
Extensão	Curso de idiomas	Cursos de línguas estrangeiras.	Até 10horas/ semestre	Certificado	EX008
Extensão	Desenvolvimento de sites	Desenvolvimento de blogs e páginas de internet vinculado a atividades de ensino, pesquisa ou extensão na AJES, correlatas ao curso.	Até 10 horas/ semestre	Páginas no ar a mais de 12 meses com atualizações semanais	EX009
Extensão	Trabalhos de redação	Desenvolvimento de material didático/instrucional vinculado a atividades de ensino, pesquisa ou extensão na AJES	Até 10 horas/ semestre	Cópia do trabalho e comprovante de publicação	EX010
Extensão	Projeto tecnológico	Desenvolvimento de projeto tecnológico correlato ao curso de graduação específico, em parceria com a AJES ou vinculado à disciplina do curso	Até 10 horas/ semestre	CERTIFICADO / Arelado ao Projeto	EX011
Extensão	Organizador	Eventos de promoção de festivais de dança, festas comemorativas em alusão a datas e dias de comemoração nacional relacionado ao curso.	Até 10 horas/ semestre	CERTIFICADO/ Arelado ao Projeto	EX012
Extensão	Participação	Eventos esportivos promovidos pela AJES e ou entidades – instituições públicas ou privadas, externamente a AJES	Até 10 horas/ semestre	CERTIFICADO/ Arelado ao Projeto	EX013
Extensão	Organizador	Eventos esportivos promovidos pela AJES e ou entidades – instituições públicas ou privadas, externamente a AJES	Até 10 horas/ semestre	CERTIFICADO/ Arelado ao Projeto	EX014
Extensão	Intercâmbios	Intercâmbios ou Cursos de Extensão no exterior. No mínimo 6 (seis) meses.	Até 100 horas/curso	Certificado	EX015

Extensão	Publicação	Matéria publicada em veículo de comunicação jornalística	Até 2 horas/ semestre	Cópia do trabalho e comprovante de publicação	EX016
Extensão	Participação	Membro – Integrante de equipe esportiva (seleção) representante do Município, Estado ou País.	Até 2 horas/ semestre	CERTIFICADO	EX017
Extensão		Ocupante eleito de cargos não remunerados de direção (conselho administrativo, conselho acadêmico, conselho superior)da AJES	Até 10 horas/semestre	DECLARAÇÃO	EX018
Extensão		Ocupante eleito de cargos não remunerados de direção (presidência, diretoria, conselho administrativo, conselho fiscal) em entidade (pessoa jurídica de direito privado) sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao lazer, ao ensaio, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura, à saúde, à promoção de assistência social; à promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, à defesa dos direitos humanos e ou direitos e garantias fundamentais.	Até 2 horas/ semestre	CERTIFICADO/ CÓPIA ATA	EX019
Extensão	Desenvolvimento de sites	Organizador – titular de blogs e ou websites na rede mundial de computadores, direcionados, sem promoção ideológica ou político partidária, à promoção do lazer, do ensino, da pesquisa científica, do desenvolvimento tecnológico, da proteção e preservação do meio ambiente, de cultura, da saúde, da assistência social, da defesa e conservação do	Até 10 horas/ semestre	Paginas no ar a mais de 12 meses com atualizações semanais	EX020

		patrimônio histórico e artístico, à defesa dos direitos humanos e ou dos direitos e garantias fundamentais. (livre de qualquer ideologia ou preconceito).			
Extensão	Entrevistas	Participação em entrevistas ou comunicações na mídia	Até 1 hora/ semestre	Cópia da Entrevista	EX021
Extensão	Eventos culturais:	Participação em eventos culturais: visitas técnicas, encontro de egressos, visita a museus, exposições de arte, montagem e exposição de oficinas pedagógicas, criação ou participação em teatros, saraus literários e outros.	Até 02horas/ semestre	Certificado/ Atrelado Ao Projeto	EX022
Extensão	Atividades de pesquisa e extensão	Participação em Eventos promovidos por meio de parcerias com outras instituições, em áreas do conhecimento afins à formação do acadêmico;	Até 10horas/ semestre	Certificado/Atrelado Ao Projeto	EX023
Extensão	Prêmio	Premiação em eventos culturais em entidades – instituições públicas ou privadas, externamente a AJES.	Até 1 horas/ semestre	Cópia do Prêmio	EX024
Extensão	Participação	Prêmio de participação prática em eventos esportivos como corridas de rua, campeonatos de natação, corridas de bike e similares quando vinculado ao curso de formação.	Até 5 horas/ semestre	CERTIFICADO ou declaração do órgão promotor do evento relatando a participação.	EX025
Extensão	Participação	Projetos Ambientais e de Sustentabilidade Promovido pela AJES ou entidades Afins	Até 10 horas/ semestre	CERTIFICADO/ Atrelado ao Projeto	EX026
Extensão	Trabalhos sociais:	Trabalhos em projetos comunitários em associações e sindicatos de classe.	Até 02horas/ semestre	Certificado e/ou Declaração da Entidade	EX027
Extensão	Ministrante	Apresentação de Palestras, Minicursos, Workshop em evento	Até 10horas/ semestre	Certificado	EX028

		promovido pela AJES.			
Extensão	Eventos científicos	Participação de palestras promovidas pela AJES e seus respectivos cursos	Até 10 horas/ semestre	Certificado	EX029
Extensão	Oficinas	Participação em oficinas promovidas pela AJES e seus respectivos cursos	Até 10 horas/semestre	Certificado/Atrelado ao projeto	EX030
Extensão	Participação	Participação em eventos promovidos pela AJES e seus respectivos cursos com o objetivo de fomentar a utilização de metodologias ativas	Até 10 horas/semestre	Certificado/Atrelado ao projeto	EX031
Extensão	Participação	Participação em eventos institucionais promovidos pela Direção de Ensino/Direção Institucional	Conforme especificação do Projeto	Certificado/Atrelado ao projeto	EX032
Extensão	Nivelamento	Participação em eventos ou cursos de nivelamento promovidos pela Direção de Ensino/Direção Institucional	Conforme especificação do Projeto	Certificado/Atrelado ao projeto	EX033
Extensão	Gincana	Participação em gincanas promovidas pela Direção de Ensino/Direção Institucional	Conforme especificação do Projeto	Certificado/Atrelado ao projeto	EX034
Extensão	Participação	Participação em eventos promovidos pela AJES e seus respectivos cursos que tenham como objetivo o resgate cultural da região, combate à desigualdade de gênero, à violência doméstica, e a outros tipos de discriminação como racismo, homofobia, etc.	Até 10 horas/semestre	Certificado/Atrelado ao projeto	EX035
Pesquisa	Publicação	Publicação de artigo científico em anais de Evento.	Até 10 horas/ semestre	Cópia do trabalho e Comprovante de matrícula no Evento	P006
Pesquisa	Publicação	Publicação de artigo científico em revista especializada internacional.	Até 10 horas/ semestre	Cópia do trabalho e Comprovante de matrícula no Evento	P007

Pesquisa	Publicação	Publicação de artigo científico em revista especializada nacional.	Até 10horas/ semestre	Cópia do trabalho e Comprovante de matrícula no Evento	P008
Pesquisa	Publicação	Publicação de resumo em anais de Evento.	Até 10horas/ semestre	Certificado	P009
Pesquisa	Publicação	Publicação de resumo expandido em anais de Evento.	Até 10horas/ semestre	Cópia do trabalho e Comprovante de matrícula no Evento	P010

TÍTULO VI

Da avaliação

Art. 08º - A avaliação deverá ser realizada em termos de carga horária e habilidades desenvolvidas que constará na ficha do acadêmico.

Art. 09º - O Acadêmico que não entregar as declarações e certificados em tempo hábil não integralizará a carga horária do curso o que inviabilizará a sua colação de grau.

Art. 10 - O prazo limite para entrega dos certificados na secretaria acadêmica, terá como prazo o décimo quinto dia que antecede o encerramento do semestre letivo, conforme calendário acadêmico.

Art. 11 – O acadêmico transferido de outra IES, poderá aproveitar a carga horária em atividades complementares desenvolvidas no período em que ele estava regularmente matriculado e freqüentando o curso na respectiva instituição de origem, desde que se enquadre as regras desse regulamento.

TÍTULO VII

Das disposições finais

Art. 12 – O presente conjunto de normas pode ser alterado por sugestão e/ou imperiosa necessidade de novas adaptações, visando o seu aprimoramento e deverá ser submetido à apreciação do CONSEP.

Art. 13 - Cabe à Secretaria de Registro Acadêmico informar ao acadêmico a quantidade de horas-atividades aproveitadas, sendo que o acadêmico é responsável pela integralização da carga horária constante na matriz curricular do curso que esta devidamente matriculado.

Art. 14 - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Curso, Diretoria de Ensino e Colegiado de Curso.

Art. 15 - Os casos de fraude serão considerados faltas graves, sujeitas a reprovação e demais sanções previstas nos Regimentos das Mantidas.

Art. 15 – Este Regulamento entra em vigência após a aprovação do CONSUP, revogando-se quaisquer disposições em contrário ao nele disposto.